



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2005**

**CONVOCAÇÃO**

**A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os alunos dos cursos de graduação que se encontrem em situação de desligamento na Universidade Federal do Espírito Santo, para comparecerem à Pró-Reitoria de Graduação, no Campus Universitário “Alaor de Queiroz Araújo”, Avenida Fernando Ferrari, 514, Vitória-ES, para tomarem ciência da Portaria nº 005, de 27 de janeiro de 2005, que trata de desligamento, de acordo com **a Resolução Nº 24/2000, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Artigo 1º, nos seus Inciso II – abandono por dois períodos letivos, consecutivos ou não, Inciso III – três reprovações em uma mesma disciplina e Inciso IV – não integralização curricular dentro do prazo máximo estabelecido.**

Será facultado aos alunos desligados, a partir da data de publicação deste Edital, o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso da decisão de desligamento, à Pró-Reitoria de Graduação, conforme o Parágrafo 4º, Artigo 1º, da Resolução nº 24/2000-CEPE e Resolução nº 11/2004-CEPE.

Vitória, 27 de janeiro de 2005.

Prof. Santinho Ferreira de Souza  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Orivaldo de Lira Tavares  
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Pedagógico